



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de MURIBECA  
Prefeito: **FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO**  
Período: Janeiro a Março de 2013.

**II – INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso IV, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** elaborou o presente **Relatório Trimestral de Auditoria**, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de Janeiro a Março de 2013.

**III – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA**

**3.1 – DO ORÇAMENTO**

O orçamento do Município para o exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 308, de 18 de dezembro de 2012, estimou a Receita em R\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais) e fixou a Despesa em R\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais).





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**RECEITA E DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA**

<b>I – RECEITA PREVISTA</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.658.320,00</b>
- Receita Tributária	1.100.000,00
- Contribuição de Melhoria	31.000,00
- Receita Patrimonial	73.000,00
- Receita de Serviços	17.000,00
- Transferências Correntes	18.360.540,00
- Outras Receitas Correntes	76.780,00
- (-) Dedução para formação do FUNDEB	<b>(1.824.220,00)</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>5.665.900,00</b>
- Operações de Crédito	10.000,00
- Transferências de Capital	5.645.900,00
- Outras Receitas de Capital	10.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>23.500.000,00</b>
<b>II – DESPESAS FIXADAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.500.000,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	9.500.000,00
- Outras despesas Correntes	8.000.000,00
- Juros e Encargos da Dívida	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.970.000,00</b>
- Investimentos	5.969.000,00
- Inversões Financeiras	1.000,00
- Amortização direta	0,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>23.500.000,00</b>

### 3.2 – ORIGEM DOS RECURSOS

Demonstramos abaixo, de forma sintética, em termos percentuais, a origem dos recursos orçamentários disponíveis ao Município de MURIBECA





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

no exercício de 2013, gestão do Prefeito FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO.

**IV – DA AUDITORIA PATRIMONIAL**

**4.1 – BENS PATRIMONIAIS**

Todos os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

**4.1.3 – ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para informação ao TCE.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**V – AUDITORIA ADMINISTRATIVA**

**5.1 – SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO**

Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito foram fixados para a Legislatura 2013/2016 em R\$ 16.033,88 e R\$ 10.689,25 respectivamente, conforme Lei Municipal nº. 306, de 05 de novembro de 2012.

O pagamento dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito está sendo efetuada de acordo com a Lei acima referida e em observância ao disposto no Art. 29 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e Resoluções TC 202 e TC-211/01, de 24 de maio de 2001 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente.

**5.4 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

**5.4.1 – Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**5.4.2 – Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.**

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**5.4.3 – Dividas Consolidada e Mobiliaria (art. 31 da LRF)**

A Prefeitura não possui dividas consolidada e mobiliaria.

**5.4.4 – Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:**

Até o Primeiro trimestre de 2013 a Prefeitura não procedeu de veículos através de Leilão público.

**5.5 – RECOMENDAÇÕES**

**5.5.1 - Arrecadação:**

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

**5.5.2 - Despesa com pessoal:**

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor.

**5.5.3 - Gastos com a saúde:**

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado.

**5.10.4 - Imóveis:**

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

**5.11 - CONCLUSÃO**

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2013 demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL em todos os seus aspectos relevantes, estando, em consequência, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

**MURIBECA, 30 de Março de 2013.**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**  
**JOSÉ FERNADO LEITE**  
*Secretário de Controle Interno*

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 1º trimestre de 2013, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

**MURIBECA, 30 de Março de 2013.**

*Jose Fernando Leite*  
**JOSÉ FERNADO LEITE**  
**Secretário de Controle Interno**